



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração
Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ONLINE TELECOM LTDA

Processo-SEI nº [00020-00000609/2022-28](#)

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **SARAH GUIMARAES DE MATOS**, na qualidade de Secretária-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a **ONLINE TELECOM LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 16.619.765/0001-44, com sede em Avenida Beberibe, 4250, sala 07, 1º andar, Beberibe, Recife - PE, representada por **TARCISIO GOMES DE LEMOS**, portador do RG nº 7750968 SDS/PE e do CPF 073.152.094-76, na qualidade de Representante Legal.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, de 10.06.2026 a 10.06.2027, em conformidade com as justificativa constante no Relatório Circunstanciado 8 ([194743859](#)), Parecer Jurídico nº 260/2026 - PGDF/PGCONS ([204090815](#)), art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

1.2. O valor global da contratação é de **R\$ 34.753,20 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, sendo **R\$ 29.674,20 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme descrito na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2022-PGDF ([88435934](#))-PGDF, relativo aos serviços de manutenção e o valor de **R\$ 5.079,00 (cinco mil setenta e nove reais)** relativo a eventual reposição de peças, sem aplicação de reajuste de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - **FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CNPJ: 04.117.005/0001-50)**

II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30

IV – Fonte de Recursos: 170

2.2. O empenho é de **R\$ 22.388,95**, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00353 E 2026NE00356, emitida em 08/06/2026, sob o evento nº 400091- empenho da despesa, na modalidade estimativo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 2% (dois por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá eficácia entre as partes a partir da data de sua publicação no DODF, sendo o início material da prorrogação ora ajustada o dia 10/06/2026.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2021, publicado no DODF de 13/12/2021 p 5.).

Pelo Distrito Federal: **SARAH GUIMARAES DE MATOS**, na qualidade de Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

Pela Contratada: **TARCISIO GOMES DE LEMOS**, na qualidade de Representante Legal.

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO GOMES DE LEMOS, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH GUIMARAES DE MATOS - Matr.0174801-7, Secretário(a)-Geral**, em 09/06/2026, às 19:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **205129674** código CRC= **0CACFAF6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br

Criado por [claudia.souza](#), versão 6 por [claudia.souza](#) em 08/06/2026 17:51:15.